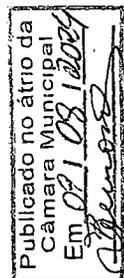




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA,
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA
13 DE AGOSTO DE 2024 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO



EXPEDIENTE:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024: institui a Frente Parlamentar de Mobilização em Prol da Construção do Hospital Regional Noroeste em Nova Venécia e dá outras providências.

Iniciativa: Vereadores Otamir Carloni (PSB), Anderson Merlin Salvador (Republicanos), André Neto Zen (REDE), Damião Bonomette (PRD), Deneval Rocha (PSD), José Luiz da Silva (PODE), José Pereira Sena (PODE), Josias Mendes Machado (REDE), Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB), Roan Roger Gomes Marques (PSD), Saulo Souza Ribeiro (PL), Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).

2. EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023: acrescenta e altera dispositivos que especifica ao Projeto de Resolução nº 11/2023, que insere, altera e revoga dispositivos que especifica da Resolução nº 264/1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

3. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Resolução nº 11/2023, que insere, altera e revoga dispositivos que especifica da Resolução nº 264/1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, de iniciativa de vereadores. Parecer pela aprovação, com restrições.
4. ATA da Sessão Ordinária de 30 de julho de 2024.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

5. ATA da Sessão Extraordinária de 1º de agosto de 2024.
6. ATA da Sessão Ordinária de 6 de agosto de 2024.

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023: insere, altera e revoga dispositivos que especifica da Resolução nº 264/1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, de iniciativa de vereadores;

EMENDA ADITIVA Nº 1/2024, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni; e

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2023, com restrições.

SEGUNDA DISCUSSÃO (art. 219 combinado art. 165, VI, do Regimento Interno):

2. PROJETO DE LEI Nº 8/2024: institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento sustentável, da promoção da harmonia, do equilíbrio e da boa convivência, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 8/2024.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de agosto de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Presidente Substituto
Vereador pelo PSD

